



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

RESOLUÇÃO nº 024/2025, 16 de setembro de 2025

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL COM OBJETIVO DE ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS ENCAMINHAMENTOS DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (RESOLUÇÃO Nº 005/2025), REFERENTE AO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ESTABELECIDAS NAS LICENÇAS DE OPERAÇÃO, NORMAS AMBIENTAIS, URBANÍSTICAS, TRIBUTÁRIAS E DE TRÂNSITO, PELAS EMPRESAS PORTUÁRIAS E PELA CONCESSIONÁRIA VIA BRASIL BR-163, COM ÊNFASE NA VIA TRANSPORTUÁRIA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o inciso X do art. 37 da CF, Lei Orgânica Municipal, Resolução nº 004/2008, de dezembro de 2008, Aprova e sua Mesa Executiva PROMULGA o seguinte projeto de RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Especial destinada a acompanhar e fiscalizar os encaminhamentos do relatório final da comissão parlamentar de inquérito (resolução nº 005/2025), referente ao cumprimento das condicionantes estabelecidas nas licenças de operação, normas ambientais, urbanísticas, tributárias e de trânsito, pelas empresas portuárias e pela concessionária via brasil br-163, com ênfase na via transportuária.

Art. 2º - A Comissão será constituída por 06 membros ficando assim distribuída entre as representações partidárias:

VALDIR AMADEU DA SILVA - AVANTE - PRESIDENTE

THIAGO MACIEL NEVES - PSB - RELATOR

RAIMISSION ANTONIO DE ABREU SANTOS - PL

EVANDRO LUIZ LEITÃO – REPUBLICANOS

RANGEL CRUZ MORAES – MDB

VALDECY DE ARAUJO MARTINS – UNIÃO BRASIL

WASHINGTON
RICARLOS PEREIRA
MARQUES:521614
04253

Assinado de forma digital
por WASHINGTON
RICARLOS PEREIRA
MARQUES:52161404253
Dados: 2025.09.22
14:25:56 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, afim de apresentar Parecer conclusivo no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 4º - Os recursos administrativos e assessoramento necessários ao funcionamento da Comissão, serão providos pela Secretaria Administrativa da Câmara e sua Assessoria Jurídica.

Art. 5º - As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão de que trata esta Resolução ficarão a cargo de recursos próprios da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de setembro de 2025.

WASHINGTON
RICARLOS PEREIRA
MARQUES:521614
04253

Assinado de forma digital
por WASHINGTON
RICARLOS PEREIRA
MARQUES:52161404253
Dados: 2025.09.22
14:26:14 -03'00'

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

EMILLY
KATRINNY SILVA
DE
FREITAS:0780101
9288

Assinado de forma
digital por EMILLY
KATRINNY SILVA DE
FREITAS:07801019288
Dados: 2025.09.23
08:36:04 -03'00'

EMILLY KATRINNY SILVA DE FREITAS
Vice-Presidente

RAIMISON ANTONIO
DE ABREU
SANTOS:68549989215

Assinado de forma digital por
RAIMISON ANTONIO DE ABREU
SANTOS:68549989215
Dados: 2025.09.23 09:40:19 -03'00'

RAIMISSON ANTONIO DE ABREU SANTOS
1º Secretário

VALDIR AMADEU
DA
SILVA:692912682
91

Assinado de forma
digital por VALDIR
AMADEU DA
SILVA:69291268291

VALDIR AMADEU DA SILVA
2º Secretário

EDIVALDO BASTOS
DOURADO
JUNIOR:89018192287

Assinado de forma digital por
EDIVALDO BASTOS DOURADO
JUNIOR:89018192287
Dados: 2025.09.23 10:23:20
-03'00'

EDVALDO BASTOS DOURADO JÚNIOR
3º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 16/09/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

MANOEL SALOMAO
FERREIRA DA
SILVA:19521375272

Assinado de forma
digital por MANOEL
SALOMAO FERREIRA
DA SILVA:19521375272